



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 31

DECRETO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO 1998.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e Dá outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG,
Usando de suas atribuições legais e Constitucionais, principalmente
com base na Lei Municipal N.º 590/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de
R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do
Orçamento Vigente:

02.07-0414078.3120-4120.00.00-00323.....	R\$ 76.000,00
02.07-0416096.2074-3120.00.00-00329.....	R\$ 14.000,00
SOMA.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º- Como recursos à efetivação do Crédito aberto no artigo
anterior ficam anulados parcialmente, no mesmo valor, as seguintes dotações
orçamentárias:

02.06-0522021.3103-4110.00.00-00262.....	R\$ 9.500,00
-1060326.3112-4110.00.00-00283.....	R\$ 6.000,00
-1060328.3113-4110.00.00-00290.....	R\$ 2.500,00
-1375428.3115-4110.00.00-00296.....	R\$ 22.000,00
-1376447.3116-4110.00.00-00301.....	R\$ 31.000,00
-4120.00.00-00302.....	R\$ 9.500,00
-1688534.3118-4110.00.00-00308.....	R\$ 9.500,00
Soma.....	R\$ 90.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Badaró – MG, aos 09 de Fevereiro de 1998.

José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL